



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

L E I Nº 869

DE 08 DE OUTUBRO DE 1974

AUTORIZA O EXECUTIVO A -
CEDER O USO DE PRÉDIO MU-
NICIPAL.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

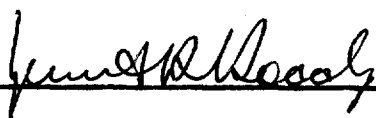
Artigo 1º)- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado ceder ao - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuí, a título precário, gratuitamente, o uso do prédio de propriedade desta Prefeitura, sito a rua Santo Antonio, nº 697, nesta cidade.

Parágrafo único- No referido prédio, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuí, deverá instalar a sua sede, o gabinete dentário e o - ambulatório médico.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de outubro de 1974



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Ademir Caféo
Secretário